



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

**EDITAL Nº 008/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e tendo em vista a autorização governamental contida no protocolo nº 72171802 e os editais 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/09 resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Que em face de mandado judicial, as provas para a função de Técnico de Radiologia, fica postergada para uma nova data, a qual será informada após o termino da demanda judicial.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2009

Gilberto Berguio Martin  
**Secretário de Estado da Saúde**